



NOTA PÚBLICA

O Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde – FCFAS, composto pelos 14 Conselhos Federais da Área de Saúde, vem a público se manifestar sobre a Portaria 544 do Ministério da Educação de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus, COVID-19.

A referida Portaria, ao autorizar atividades práticas laboratoriais e estágios à distância, repercutirá negativamente na qualidade do ensino das profissões da área da saúde. A concepção e estruturação curricular desses cursos de graduação que implicam em interdisciplinaridade e interatividade fundamentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área da saúde e, na perspectiva do acolhimento de acordo com o exposto nos princípios do Sistema Único de Saúde, se tornam inviáveis por via remota.

Nos cursos da área da saúde, as **atividades práticas** ocorrem desde o **início da formação**, visando à construção de aproximações e aprofundamento diante dos problemas concretos da realidade. O arcabouço teórico-vivencial nos diversos cenários de práticas deve permitir que o estudante desenvolva uma nova práxis e compreenda como se dão as relações no campo profissional. Para a área da saúde, além de saber ou conhecer um fenômeno, é imprescindível aplicar o conhecimento para a resolubilidade de situações ou problemas reais, como apontam diversas manifestações do FCFAS desde o ano de 2011.

As aulas práticas e estágios nos quais os estudantes são inseridos constituem os principais *locus* de vivências de formação da área da saúde para o desenvolvimento da expertise profissional, que levam à experiência de saber cuidar, tratar com respeito, dignidade, ética, segurança do usuário, família e comunidade.

O FCFAS considera que o processo formativo na área de saúde deve ser voltado para assegurar a qualidade e segurança, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde e, portanto, deve ser presencial. Assim, manifesta seu posicionamento contrário à implementação de atividades práticas e estágios à distância, no âmbito da Portaria MEC n.544/2020.

Nota elaborada pela Comissão de Educação do FCFAS.

Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde – FCFAS
Brasília, junho de 2020.

Ivone Martini de Oliveira - COREN-SP 7475
Coordenadora do FCFAS

Zilamar Costa - CRF-RS 1591
Coordenadora Adjunta do FCFAS